



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A PRODEPA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E OI S.A COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício o Sr. **GUSTAVO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, analista de sistema, solteiro, RG n.º 3926900 SSP/PA, CPF n.º 756.311.482-34, residente à Rua Boaventura da Silva, n.º 01578 BL 1, Apt. 400 - Fátima, Cep: 66.055-090, Belém - Pará, conforme portaria 01/2023, publicado no DOE n.º 35.252, em 11.01.2023.

CONTRATADA: OI S.A., inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sito à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, telefone (91) 3131-3878, neste ato representada por: Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista – ID 25207, portador do RG: 930.120.140-01 SSP/CE e CPF: 797.497.983-68, endereço eletrônico: hericsson@oi.net.br e o Sr. **BRUCY MARTINS COSTA**, brasileiro, divorciado, Administração com ênfase em marketing – ID 416317, portadora do RG n.º 2760282 SSP/PA, CPF n.º 400.897.972-72, endereço eletrônico: brucy.costa@oi.net.br, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela QUINTA vez o Contrato n.º 014/2019, assinado em 05/09/2019, como fundamento legal o **Processo nº 2019/398373 – PAE** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 007/2019**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos preceitos de direito privado

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 – Da redução do Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Em cumprimento a determinações constantes no Decreto nº 2.476 de 04 de julho de 2022, que determina a redução no valor das alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Comunicação, tendo sua vigência/retroativo a contar de 4 de julho de 2022, , estabelecendo uma redução de 13% (treze por cento), passando de 30% (trinta por cento) para 17% (dezessete por cento), sobre o Contrato nº 014/2019, alterando o valor mensal contratado pela PRODEPA para R\$ **134.810,29** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos), conseqüentemente alterando o valor anual do contrato para R\$ **1.627.730,85** (um milhão seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

2.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

0261 – Recursos Próprios;

DS
FHL

DS
BM

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br – www.prodepa.pa.gov.br





23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO BEZERRA DA COSTA
Presidente da PRODEPA, em Exercício

DocuSigned by:
Francisco Hericsson de Lima

F6A7BCBC7D00400...
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante Legal

DocuSigned by:
Brucy Martins

74E42FCB416945F...
BRUCY MARTINS COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

